

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMBUIA

O vereador que abaixo a subscreve, com amparo no Regimento Interno deste Poder e na Lei Orgânica do Município, requer que após levado ao conhecimento do Plenário, seja encaminhada cópia desta ao Prefeito Municipal, Senhor Deny Scheidt.

**INDICAÇÃO Nº. 04/2023**

Indica ao Executivo Municipal que conceda insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, bem como aos Agentes de Combate as Endemias – ACE, conforme determinação emanada da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 120/2022).

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter a indicação retro mencionada, a qual tem como finalidade principal, indicar ao Executivo Municipal que tome providências no sentido de conceder insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos supramencionados.

Importante lembrar que após a aprovação da Emenda Constitucional nº 120/2022, o direito a insalubridade aos ACS e ACE passou a ser uma obrigação legal e de origem **CONSTITUCIONAL**, senão vejamos:

“Art. 198.....

.....  
§ 10. **Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também**, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, **somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.**”

As funções desempenhadas, ainda que tenham como linha precípua de atuação o esclarecimento e verificação das condições sanitárias da população, envolvem o tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos pacientes em contato direto com agentes infectocontagiosos. Há exposição à possibilidade de agressão de agentes biológicos conhecidos, nocivos à saúde, doenças do tipo tuberculose, por exemplo, como também o contato com agentes biológicos desconhecidos, tais como bactérias e viroses, a exemplo de poliomielite e as hepatites.

Ou seja, em razão da relevância que o desempenho das funções de ACS e ACE ganharam com o passar dos anos, inclusive na linha de frente do combate ao Corona vírus, o legislador federal reconheceu a sua importância e os riscos inerentes ao

seu trabalho e, agora, pede-se ao Executivo Municipal que atenda a ordem emanada da Constituição Federal, concedendo a insalubridade devida.

Grato pela atenção, e esperando uma resposta rápida a esse pedido, agradecemos desde já a compreensão.

Sala das Sessões em 06 de março de 2023.

Vereador **LEONIR PEDRO BRAUN**  
Autor